



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 060/14.

Data: 1º de setembro de 2014.

Súmula: *“Institui a Caminhada Solidária no Município de Campo Largo e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campo Largo a “Caminhada Solidária”, a ser organizada anualmente no último domingo do mês de Janeiro, em comemoração ao Dia Mundial da Solidariedade, comemorado todo dia 31 de Janeiro.

Art. 2º - O Município poderá utilizar-se de apoios, patrocínios e incentivos de empresas locais.

Art. 3º - A arrecadação do evento através de inscrições será revertida para entidades sem fins lucrativos, como sede no Município de Campo Largo.

Art. 4º - Para fins de divulgação da referida Caminhada Solidária, serão providenciados materiais com folhetos, cartazes e anúncios em jornais de circulação municipal.

Art. 5º - O evento passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Campo Largo.



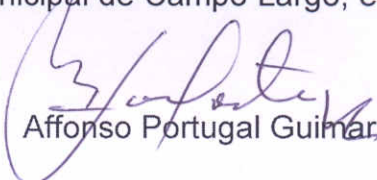
CAMPO LARGO

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 1º de setembro de 2014.


Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal